

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026

Processo Administrativo nº. 023/2026

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ – PI.**

JUSTIFICATIVA:

A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a Prefeitura Municipal. Secretarias Municipais, órgãos e setores vinculados. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE / ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE I: SOLUÇÕES DE IMAGEM, IMPRESSÃO E ARMAZENAMENTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT	PAINEL TCE/PI	PREÇO TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO L8900CDW IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO E FAX, TELA COLORIDA AO TOQUE, IMPRESSDAO EM REDE COMPATIVEM COM A TECNOLOGIA LASER COLLOR	UND.	5	5.996,21	R\$ 29.981,05
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANQUE WIRELESS, COPIADORA E SCANNER,	Und.	6	1.219,75	R\$ 7.318,50
3	SCANNER ADS – 2200, SCANNER E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO 35PPM 70IPM COMPATIVEL COM WINDOWS E LINUX	Und.	5	R\$ 3.420,42	R\$ 17.102,10
4	HD EXTERNO DE 1TB -	Und.	10	R\$ 568,24	R\$ 5.682,40
5	HD EXTERNO DE 2TB -	Und.	4	R\$ 1.050,43	R\$ 4.201,72
6	PEN DRIVE DE 8GB	Und.	20	R\$ 55,60	R\$ 1.112,00
R\$ 65.397,77 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)					R\$ 65.397,77
LOTE II EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIDADE E PROTEÇÃO					



7	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR COM GABINETE METALICO OU EM PLASTICO ANTI-CHAMA DE POTENCIA NOMINAL DE 500VA/500W BOTÃO LIGA/DESLIGA: FRONTAIS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO; TOMADAS: 2 PÓLOS E TERRA, PADRÃO NEMA 5/1; QUANTIDADE DE TOMADAS: MINIMO 04. CABO DE 1 METRO. BIVOLT. TENSÃO DE SAIDA 115V. FREQUENCIA DE 60HZ, POTENCIA NOMINAL 500VA.	Und.	10	R\$ 695,65	R\$ 6.956,50
8	ROTEADOR 5G ZTE MC8020 WIFI6 BCO	Und.	5	R\$ 1.831,97	R\$ 9.159,85
9	MOUSE OPTICO WM126 GAMER PRETO WIRELLES BAT RECARREGÁVEL	Und.	100	R\$ 74,47	R\$ 7.447,00
10	NOBREAK 700VA BIV 240/115V	Und.	5	R\$ 1.207,66	R\$ 6.038,30
11	NOBREAK 1200VA BIV 240/115V	Und.	5	R\$ 1.289,62	R\$ 6.448,10
12	NOBREAK 1500VA BIV 240/115V	Und.	5	R\$ 1.311,69	R\$ 6.558,45
13	ROTEADOR SEM FIO – VELOCIDADE MÍNIMA 300 MBPS, COM FUNÇÃO REPETIDOR DE SINAL	Und.	7	R\$ 214,14	R\$ 1.498,98
14	CAIXA DE SOM 500W	Und.	4	R\$ 1.076,31	R\$ 4.305,24
15	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMORIA 8GB, SSD 480GB, COM MONITOR LED 19,5 MOUSE E TECLADO	Und.	5	R\$ 3.874,64	R\$ 19.373,20
16	- NOTEBOOK CORE I5, WINDOWS 11, 8GB, SSD 256GB	Und.	5	R\$ 4.996,33	R\$ 24.981,65
17	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMORIA 8GB, SSD 240 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	Und.	25	R\$ 3.144,70	R\$ 78.617,50
18	Tablet 4G, 64G, 4GB RAM, tela 8.7" câmera 8MP, 5100 mAH, graffite versão com entrada para chip 4G, Memória: RAM - 4GB, Armazenamento - 64GB, Armazenamento externo suportado: MicroSD (até 1TB), Android"	Und.	10	R\$ 2.405,18	R\$ 24.051,80
19	Microfone Lapela Redondo Imã Sem Fio Preto Duplo Anti Ruído.	Und.	4	R\$ 320,36	R\$ 1.281,44
20	RINGLIGHT iluminador 10 polegadas com tripé, com Led Ring Light; 01 Mini cabeça de bola; 01 Suporte para smartphone - para celulares com largura de 5cm a 7,5cm; 01 Pino adaptador rosca 1/4"; iluminador de Estúdio Fotográfico Ring Light Led - 26cm; um iluminador completo, com botão para controle de intensidade e cor.	Und.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
21	Tipo: Sem Fio - Alimentação: Pilha - Resposta Frequência: 60 Hz - Tipo Receptor: Uhf - Alcance: 60M	kit	2	R\$ 803,97	R\$ 1.607,94
R\$ 200.325,95 (Duzentos mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)					R\$ 200.325,95
LOTE III MOBILIÁRIO ESCOLAR					
22	Mesa do Professor – dimensões: mas 1200x650x760mm. Cadeira 400x500x820mm. Estrutura em tubo de industrial.	Und.	20	R\$ 368,00	R\$ 7.360,00
R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais)					R\$ 7.360,00



LOTE IV - LOUSA DIGITAL					
23	LOUSA DIGITAL :Lousa Interativa Tamanho Tela: 75POL, Tensão: 110/220V, Características Adicionais: Duas Canetas E Controle Remoto Sem Fio, Tipo Tela: Touch Screen, Software: Windows E Android.	Und.	20	6.083,29	R\$ 121.665,80
R\$ 121.665,80 (cento e vinte mil seiscientos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)					R\$ 121.665,80
LOTE V - EQUIPAMENTOS COPA E COZINHA					
24	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS DUPLAS, SEM FORNO, ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO DE CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO PRODUZINDO RESISTÊNCIA QUÍMICA CONTRA CORROSÃO; ESMALTADA NA COR PRETO.TAMPA DE FERRO MÓVEL QUE FICA EMBAIXO DAS BOCAS COMO APARADOR. ALIMENTAÇÃO COM GÁS CONVENCIONAL. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40X40CM. TAMANHO: 82X94X116CM	Und.	4	R\$ 1.608,23	R\$ 6.432,92
25	FOGÃO DE PISO COM 06 (SEIS) BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICA, 220VTS/60HZ. POSSUI 1 QUEIMADOR FAMÍLIA DE 2,0KW E 5 QUEIMADORES PEQUENOS DE 1,7KW; FOGÃO DE PISO COM DESIGN EM VIDRO TEMPERADO MODERNO. O FORNO SIMPLES POSSUI CAPACIDADE INTERNA DE 53LITROS, FORNO LIMPA FÁCIL. ALIMENTAÇÃO COM GÁS CONVENCIONAL. PÉS ALTOS COM REGULAGEM DE DESNÍVEL. NA COR: PRETO	Und.	3	R\$ 1.558,00	R\$ 4.674,00
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO DE 08 (OITO) LITROS; BAIXA ROTAÇÃO, FUNCIONA COMO UM TRITURADOR, MOTOR FABRICADO COM MAIS FORÇA, TENSÃO BIVOLT 127V/220V, POTÊNCIA ELÉTRICA: 840W, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV, ROTAÇÃO: 3500RPM, CORPO E COPO DE AÇO INOX, TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 8 LITROS, FACAS EM AÇO INOX 304, PESO: 9,250 KG. MEDIDAS: ALTURA: 645MM, LARGURA: 260MM, PROFUNDIDADE: 250MM.	Und.	4	R\$ 1.049,97	R\$ 4.199,88
27	BATEDEIRA PROFISSIONAL PLANETÁRIA ORBITAL.CUBA DE INOX, POTÊNCIA MÍNIMA 600W BIVOLTS, ACOMPANHADA DE TIGELA PARA MISTURA ALIMENTOS, TRÊS VELOCIDADES, MOVIMENTOS PLANETÁRIOS ATINGINDO 59 PONTOS DE CONTATO, MISTURADAS HOMOGENEAMENTE EM TODAS AS PARTES. CUBO DE INOX, VÁRIAS VELOCIDADES, NO MÍNIMO DE 06 VELOCIDADES.	Und.	6	R\$ 683,00	R\$ 4.098,00
28	Forno Industrial Elétrico Inox Pizza. VOLTAGEM 220 CAPACIDADE 120 LITROS. Altura 1,2 m, Largura 1,02 m, Profundidade 66 cm.	Und.	5	2.703,80	R\$ 13.519,00



29	MICROONDAS 20L, voltagem 220v. Características Adicionais: Com Prato Giratório. Potência: 700W e 1100W	Und.	4	650,00	R\$ 2.600,00
30	Forno Elétrico capacidade 50L 220V. Temperatura: 50° a 250° graus com termostato regulável, estrutura em aço carbono com isolamento térmico. Câmara interna: revestido em aço carbono com isolamento térmico. Revestido em aço inoxidável ou esmaltado.	Und.	6	569,69	R\$ 3.418,14
R\$ 38.941,94 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)					R\$ 38.941,94
LOTE VI - Equipamentos de Ar e Ventilação					
31	AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT DE 12.000BTS, C/ CONTROLE REMOTO DIGITAL, (CONDENSADOR E EVAPORADOR), 100 A 240V/60HZ, TODOS AS FUNÇÕES NO CONTROLE, PALHETAS COM OSCILAÇÕES, SELO DO INMETRO, COMPRESSOR COM ROTAÇÃO INFINITA E SERPENTINA EM ALUMÍNIO.	Und.	20	R\$ 3.843,43	R\$ 76.868,60
32	AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT DE 18.000BTS, C/ CONTROLE REMOTO DIGITAL, (CONDENSADOR E EVAPORADOR), 100 A 240V/60HZ, TODOS AS FUNÇÕES NO CONTROLE, PALHETAS COM OSCILAÇÕES, SELO DO INMETRO, COMPRESSOR COM ROTAÇÃO INFINITA E SERPENTINA EM ALUMÍNIO.	Und.	20	R\$ 5.229,69	R\$ 104.593,80
33	VENTILADOR DE COLUNA, (VENTILADOR DE PÉ), COLUNA OSCILANTE DE 60CM, COM UM MOTOR DE 270W, POSSUI BARRA CENTRAL PARA AJUSTE E BASE REFORÇADA BI VOLTS, POSSUI CAIXA DE REGULAGEM DE VELOCIDADES; HÉLICES EM PLÁSTICO SÃO LEVES E AUMENTA A VIDA ÚTIL DO MOTOR, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA.	Und.	20	R\$ 388,12	R\$ 7.762,40
34	CLIMATIZADOR CLI70 PRO-02 70L 210W 220V	Und.	3	R\$ 1.375,34	R\$ 4.126,02
35	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AR CONDICIONADO 9000 BTU FRIO DUAL QUENTE E FRIO 220V S4UQ09WA51C ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 220V TIPO: SPLIT CICLO: FRIOCOR: BRANCO CAPACIDADE: 9000 BTU POTÊNCIA (REFRIGERAÇÃO): 880W	Und.	10	R\$ 3.006,67	R\$ 30.066,70
R\$ 223.417,52 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)					R\$ 223.417,52
LOTE VII - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO					



36	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE CARBONO Nº 26 (0,45MM), CHAPAS EM PROCESSOS DE LAMINAÇÃO A FRIO. POSSUEM 02 (DUAS) PORTAS COM REFORÇO INTERNO E MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PRATELEIRAS (SENDO 3 REGULÁVEIS), COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS MESMAS A CADA 50MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 3 REGULÁVEIS, DOTADO DE FECHADURA. TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA FERRUGEM E ANTI CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI (A PÓ), FOSFATIZADO, ANTIFERRUGEM, PÉS EM PVC FIXO. ESTRUTURA FIXA COM PROCESSO DE SOLDADA ATRAVÉS DO SISTEMA MIG DE SOLDAGEM. COR: CINZA CRISTAL. MEDIDA MÍNIMA: 195 X 90 X 40CM (AX LX P) GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Und.	5	R\$ 1.505,70	R\$ 7.528,50
37	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM REFORÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA, SENDO A BANDEJA COM CHAPA 26 E COLUNA 20, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR CINZA. PROCESSO DE SOLDADA ATRAVÉS DO SISTEMA MIG DE SOLDAGEM. PÉS COM PROTEÇÃO DE BORRACHA. TAMANHO MÍNIMO: 198X92X30CM. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Und.	20	R\$ 630,10	R\$ 12.602,00
38	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR (BIRÔ) EM MDP, ESTRUTURA EM FERRO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI (A PÓ) NA COR: CINZA CRISTAL E TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO E ANTIFERRUGEM (FOSFATIZAÇÃO). ESPESSURA DO MDP DE 15MM, TAMPO E SAIOTE. GAVETEIRO FIXO C/ 02 (DUAS) GAVETAS E CHAVES, PUXADOR DE PVC TIPO ALÇA FIXADO NO CENTRO DAS GAVETAS, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR DO MDF. PÉS C/ REGULAGEM DE DESNÍVEL E ACABAMENTO EM ABS. MDF NA COR: CINZA CRISTAL. MEDIDAS MÍNIMA: 1200X600X750MM (CXLXA). GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Und.	10	R\$ 432,00	R\$ 4.320,00
39	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO SIMPLES, COM PÉ PAINEL COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CHAVES. GAVETEIRO SUSPENSO PARA MESA DE ESCRITÓRIO RETA EM MDF COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPESSURA DO MDF DE 15MM, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR DO MDF, SAIOTE EM MDF. PÉS COM REGULAGEM DE DESNÍVEL. MDF NA COR:	Und.	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00



	CINZA CRISTAL MEDIDAS: 1200X600X750CM (CXLXA).				
40	MESA PARA REUNIÃO - MODELO: RETANGULAR. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM MDP DE 25MM, TAMPO E SAIOTE, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR DO MDP. PÉS C/ REGULAGEM DE DESNÍVEL. MDP NA COR: CINZA CRISTAL. MEDIDAS: 2000X1000X740MM (CXLXA).	Und.	2	R\$ 3.090,33	R\$ 6.180,66
41	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, MODELO EXECUTIVA DIGITADOR C/ 5 RODÍZIOS E APOIO PARA BRAÇOS FIXO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR PISTÃO COBERTO COM CAPA DE PVC, ESTRUTURA DE FERRO DE CANO C/ PINTURA EM EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM,	Und.	3	R\$ 707,17	R\$ 2.121,51
42	CADEIRA SECRETARIA SOBRE LONGARINA PARA ESCRITÓRIO, MODELO SECRETARIA, CAPACIDADE C/ 3 (TRÊS) LUGARES. ESTRUTURA DE FERRO DE CANO COM PINTURA EM EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM ESPUMA INJETADA COBERTA DE TECIDO, PÉS COM PONTEIRA DE PLÁSTICO. PESO SUPORTADO ATÉ 120KG (POR LUGAR). COR: ESTRUTURA PRETA COBERTO DE TECIDO AZUL. TAMANHO: ASSENTO: 48X41CM/ENCOSTO: 43X37CM.	Und.	5	R\$ 1.105,26	R\$ 5.526,30



43	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) TORNEIRAS.FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 0,40 MM. ESTRUTURA TUBULAR INTERNA PARA REFORÇO FABRICADA EM METALON DE AÇO CARBONO 20X20 0,90 MM. ESTRUTURA METÁLICA EXTERNA COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ COR BRANCA. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 150 LITROS DE ÁGUA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX 0,40MM. POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, COM ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DIRETA DA ÁGUA, POR MEIO DE SERPENTINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INOX 304. SUAS CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA SÃO PLÁSTICAS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO, TOTALMENTE ATÓXICA. POSSUI BOIA INTERNA PARA CONTROLE DO FLUXO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM RESISTÊNCIA DE 100 KPA. POSSUÍ 03 (TRÊS) TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA FABRICADAS EM LATÃO, COMACABAMENTO CROMADO, E SISTEMA DE ABERTURA EM MEIA VOLTA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR DE 167 W DE POTÊNCIA, O QUE GERA UM SISTEMA DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 0,027 KWH/L E FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA (VAZÃO) DE 13,208 L/H. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM FLUIDO REFRIGERANTE R-134A ECOLÓGICO. CABO COM TOMADA COM PINO PARA ATERRAMENTO CENTRALIZADO. O BEBEDOURO POSSUI BANDEJA PARA COPO FABRICADA EM AÇO INOX 0,40MM, COM DRENAGEM DA ÁGUA DE DESCARTE DO ABASTECIMENTO DE COPO PARA SIFÃO COM CONEXÃO ROSCADA. O BEBEDOURO POSSUI CANTONEIRAS PLÁSTICAS PARA EVITAR RISCOS DURANTE A OPERAÇÃO DO MESMO. POSSUI 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES EM POLIPROPILENO, COM ALTURA REGULÁVEL PARA ADEQUAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES DO PISO. POSSUI DIMENSÕES DE 1,31X1,18X0,58M. (ALTXXCOMPXPROF). BEBEDOURO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA FÁBRICA.	Und.	5	R\$ 4.648,26	R\$ 23.241,30
44	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA, 220VTS/60HZ, ELÉTRICO, PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS, DUAS TORNEIRAS UMA DE ÁGUA NATURAL E OUTRA DE ÁGUA FRIA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 3 LITROS, GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EM EPÓXI,	Und.	10	R\$ 1.051,26	R\$ 10.512,60



	TAMPA E BASE INJETADOS, CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA MEDIDAS APROXIMADA: 30X93X36CM.				
45	FREEZER HORIZONTAL COM 02 (DUAS) PORTAS/TAMPA, NA COR: BRANCO, VOLTAGEM 220VTS, GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM QUANTOS ARREDONDADOS, GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE -22C ATÉ 3,5C; TAMPAS BALANCEADAS, RODÍZIOS ROTATIVOS, DRENO FRONTAL COM TAMPA, CAPACIDADE MÉDIA TOTAL DE 300 À 400 LITROS. GARANTIA DO FORNECEDOR E DE 12 (DOZE) MESES	Und.	3	R\$ 4.634,62	R\$ 13.903,86
46	FREEZER HORIZONTAL 01 TAMPA. Conheça o Freezer Horizontal Dupla Ação. 200 Litros H200L: • Classificação Energética A, para ambas tensões (127V e 220V); • Sistema Dupla Função: Pode operar na função freezer e refrigerador;	Und.	4	R\$ 1.726,12	R\$ 6.904,48
47	GELADEIRA REFRIGERADOR C/ DUAS PORTAS (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE 375 À 400 LITROS, CLASSE “A”, CONGELADOR DE MÍNIMO 55 LITROS, PUXADORES ERGONÔMICOS, GAVETA DE LEGUMES, PRATELEIRAS NA PORTA REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ILUMINAÇÃO NA LATERAL DO REFRIGERADOR, GAXETA PUSH IN, PÉS ELEVADOS COM NIVELADORES, PRATELEIRAS ALTURA FLEX, QUE PODEM SER AJUSTADAS EM ATÉ 8 NÍVEIS DE ALTURA PARA ACOMODAR; CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA E A TECNOLOGIA FROST FREE, NA COR: BRANCA	Und.	3	R\$ 4.432,67	R\$ 13.298,01
48	MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO EMPILHÁVEL, POSSUI PROTEÇÃO ANTI UV E ANTI ESTATICO, CONFECCIONADO EM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM. TAMANHO: 70X70X70CM NA COR: BRANCA CERTIFICAÇÃO DO NMETRO.	Und.	20	R\$ 133,79	R\$ 2.675,80
49	MESA DE REUNIÃO OVAL COM TAMPO EM MDF DE 15MM MEDINDO 200X100X75CM DE COR A DEFINIR COM ACABAMENTO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO, SAIOTA EM MDF DE 15MM E ESTRUTURA EM AÇO TUBO METALON 30X50 E 20X30 DE ALTA RESISTÊNCIA PINTADO PELO PROCESSO PÓXI E SECAGEM EM ESTUFA E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. 10039CZ 10039BR	Und.	3	R\$ 1.681,83	R\$ 5.045,49
50	CADEIRA DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E PODE SER EMPILHÁVEL, SEM APOIO P/ OS BRAÇOS, LAVÁVEL, POSSUI PROTEÇÃO ANTI UV, CONFECCIONADO EM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM. CAPACIDADE DE 120KG, NA COR	Und.	200	R\$ 58,97	R\$ 11.794,00

	BRANCA. TAMANHO: 88X44X49CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
	R\$ 130.154,51 (cento e trinta mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)				R\$ 130.154,51
	VALOR TOTAL GERAL R\$ 787.263,49 (setecentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).				R\$ 787.263,49

PERIODICIDADE E DOS LOCAIS DE ENTREGA

A requisição da aquisição do objeto será de inteira responsabilidade da Prefeitura;

A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme especificado no edital;

O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências contidas neste edital, no local e endereço indicado pela Prefeitura;

Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação ou rescindir a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis mantidos o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Outro prazo poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração;

O recebimento do objeto será definitivo uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo firmado pelo servidor responsável pelo recebimento.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA:

Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc.;

Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através do Setor Responsável, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/21.
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- d) Providenciar o pagamento à CONTRATADA, no devido prazo fixado neste edital.

PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das Certidões de regularidade junto ao FGTS certidões conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na da Lei 14.133/21.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31.12.2026, podendo ser prorrogado conforme as disposições da Lei 14.133/21.

PENALIDADES

- a) À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.
- b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMRGPI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

MARLO DA COSTA FEITOSA

Secretário Municipal de Administração de Rio Grande do Piauí/PI

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026

Processo Administrativo nº. 023/2026

MODELO DE DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada
_____, por intermédio do seu representante legal o Sr _____,
portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARA que a
empresa está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE) de acordo com as condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026

Processo Administrativo nº. 023/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO “DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI

At. – Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026

Processo Administrativo nº. 023/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO (Procurador)

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurado r(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Obs. Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes, quando for o caso e com firma reconhecida.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026

Processo Administrativo nº. 023/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO “DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI

At. – Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante. Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026

Processo Administrativo nº. 023/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI

At. – Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026

Processo Administrativo nº. 023/2026

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA (...), TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ – PI.

O Município de Rio Grande do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pela Exmº. Sr. Prefeito Municipal Sr.SXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora de C.I. nº -----, expedida pelo -----, e inscrita no C.P.F./M.,F. sob o nº -----, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa -----, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº -----, inscrição estadual nº -----, sediada em -----, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu -----, Sr. -----, inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº ----- e portador de C.I. nº -----, tendo em vista a homologação do processo licitatório do Pregão Presencial nº 008/2026, realizado em -----, resolvem celebrar o presente contrato, conforme autorização de fls. ----, do processo administrativo nº 023/2026, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da CONTRATADA, sendo regida pela Lei nº 14.133/21 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ – PI”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato tem vigência até 31/12/2026, contados da data de assinatura do contrato, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO REAJUSTE

4.1 O valor estimado do presente CONTRATO é de R\$ _____ (_____), para todo o período de sua vigência, conforme proposta da CONTRATADA, datada de _____/_____/_____. Segundo a qual:

4.2. O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

4.4. Verificado algum dos casos previstos na alínea d, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

5.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

5.4. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecido a que se referir.

5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) – COMPETE AO CONTRATANTE: Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- 6.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os combustíveis fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 6.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 6.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos combustíveis fornecidos, para imediata substituição;
- 6.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- b) Submeter-se à fiscalização da PMPVS, através do setor competente, que acompanhará a execução contratual, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- c) Obedecer toda a legislação pertinente ao objeto contratual.
- d) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado.
- e) Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a “Ordem de Fornecimento e Serviço” emitida pela Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI.
- f) É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí durante a execução dos serviços, objeto da licitação.
- g) Atender as reclamações quanto à qualidade dos serviços nos locais previamente indicados.
- h) Não transferir no todo ou em parte a execução deste Contrato, sem previa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 8.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
 - 8.1.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- 8.2 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.
- 8.3 Os produtos serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Almoxarifado, da seguinte forma:

- 8.3.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.
- 8.3.2 - Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- 8.4 - A data de entrega pelo almoxarifado será considerada quando ocorrer o cumprimento total do objeto do empenho pelo fornecedor.
- 8.5 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos itens, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.
- 8.6 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
- 8.7 O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 09.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito o CONTRATADO à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).
- 09.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pelo CONTRATADO, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do CONTRATADO, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/21:
- 09.2.1. Advertência;
- 09.2.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;
- 09.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 09.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMPVS;
- 09.5. Rescisão contratual, nos termos do artigo 77 da Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:
- 10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- 10.1.2. Atrasos não justificados nos horários do fornecimento dos produtos;
- 10.1.3. Paralisação no fornecimento dos produtos sem a devida justificativa;

10.1.4. Por razões de interesse público de alta relevância, o Contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito ao Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.1.5. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item da “vigência”;

10.1.6. O Contratante, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos V e VIII, do art. nº 137, da Lei Federal Nº 14.133/21, pagará ao Contratado conforme dispõe o § 2º, do art. 138, da referida Lei;

10.1.7. Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE

11.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Designado o servidor _____, portador do RG de nº _____ como o FISCAL DO CONTRATO, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

13.2 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 138, e seguintes, da Lei 14.133/21).

13.3 Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

14.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico nº. 008/2026, Processo Administrativo nº 023/2026, Termo de Referência e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro de Itaueira, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

16.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justa e CONTRATADO, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Grande do Piauí- PI, XX de XXXXX de 2026.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: _____

CPF:

RG:

CPF:

RG: